



Ofício nº 144/2023

Teresina, 31 de maio de 2023

Assunto: Solicita providências quanto aos pontos do documento Fluxo dos Processos de Pagamento de Exercícios Anteriores e agendamento de audiência com a Diretoria da ADUFPI

Senhora Superintendente,

De maneira intempestiva, no dia 29 de maio de 2023, a Superintendência de Recursos Humanos da UFPI encaminhou mensagem aos docentes da Universidade Federal do Piauí-UFPI, via e-mail, intitulada “Fluxo dos Processos de Pagamento de EXERCÍCIOS ANTERIORES”. O e-mail é taxativo ao condicionar o recebimento de pagamento de exercícios anteriores pela via administrativa à desistência da ação judicial, por parte do docente.

Causa-nos estranheza e preocupação o fato da não explicação se existem recursos para o pagamento dessas despesas. Além disso, o respectivo documento não traz nenhuma orientação precisa para os docentes, apenas um documento anunciando uma Declaração de Inexistência de Ação Judicial.

Diante desse quadro, informamos a essa Superintendência de Recursos Humanos que a orientação jurídica da ADUFPI é a de que os docentes não assinem tal declaração.

Na oportunidade, **solicitamos providências quanto aos pontos deste documento que dizem respeito essa Superintendência, bem como agendamento de uma audiência com a Diretoria da ADUFPI a fim de tratar sobre o conteúdo deste ofício.**

Sem mais para o momento, aguardamos resposta e reafirmamos nosso compromisso com a universidade pública, gratuita e de qualidade.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Marli Clementino Gonçalves
Presidente da ADUFPI/SSIND

À
Superintendente de Recursos Humanos da UFPI
Profa. Flávia Lorene Sampaio Barbosa